

ATA - PRESI/DG/ASPLAN

ATA DA 1ª REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA 2020

IDENTIFICAÇÃO

Local: Plenário do TRE-AC

Data e hora: 17 de fevereiro de 2020, às 9:20 horas

PARTICIPANTES

Membros do Comitê Estratégico (COEST)

Presidente: do TRE-AC, Des. Denise Castelo Bonfim

Vice-presidente: Corregedor e Ouvidor Eleitoral do TRE-AC, Des. Elcio Sabo Mendes Júnior

Juiz Diretor da EJE: Herley da Luz Brasil

Diretor-Geral: Jonathas Santos Almeida de Carvalho

Membros do Comitê de Priorização do 1º Grau

Juiz Titular: Vago

Substituto: (em férias)

Servidor: Lucir Rócio Vaz

Membros da Comissão de Acessibilidade

Presidente da Comissão, Juiz Eleitoral, Dr. Giordane de Souza Dourado

Convidados:

Secretária de Tecnologia da Informação, Cleilton de Nazaré Costa

Secretário de Administração e Orçamento, Altamiro Dantas Cruz

Secretária Judiciária, Luciana de Arruda Macedo Santos

Coordenadora de Gestão de Pessoas, Dulcileide Rebouças de Mesquita Dalacosta

Coordenador da Corregedoria Regional Eleitoral, Sérgio Luiz Mariano

Coordenador da CIE, Francisco Vital de Mascarenhas Filho

Coordenador de Serviços Gerais, José Edson Vieira Paiva

Assessor Titular da ASPLAN, José Francisco da Silva Galvão (Secretário do COEST)

Assessor Adjunto da ASPLAN, Aieza dos Santos Bandeira

Secretária da Escola Judiciária, Deborah Karen Cavalcante Costa

Gabinete da STI, Clícia Quintela Freitas

Chefe da SEAD, Fernando José Santos Silva

PAUTA

1. Balanço dos Indicadores e Metas Estratégicos 2019
2. Resultados das Iniciativas Estratégicas 2019
3. Resultados das Metas Nacionais 2019 e metas 2020
4. TRE-AC em Números
5. Deliberações
6. Desafios para 2020

DEFINIÇÕES / DECISÕES / ESCLARECIMENTOS:

O assessor de Planejamento Estratégia e Gestão, José Francisco das Silva Galvão, fez um minucioso relato ao Comitê Estratégico dos resultados dos indicadores, iniciativas e metas nacionais relativos a 2019, além de informar as metas nacionais para o exercício 2020.

Em seguida, passaram-se as definições das deliberações. Após explanação de cada unidade, o Comitê Estratégico decidiu:

1. Repriorizar para 2020 as seguintes iniciativas estratégicas, bem como iniciativas previstas no plano de diretrizes 2019/2021:

- Automatizar a gestão da estratégia;
- Rever a cadeia de valor do TRE-AC;
- Gerenciar a elaboração do Plano de Continuidade de Negócio (GESTÃO DE CRISES);
- Capacitar servidores que atuem diretamente no atendimento ao público em Linguagem Brasileira de Sinais;
- Difundir os direitos da pessoa com deficiência para os seguintes públicos: juízes eleitorais, membros da Corte, servidores e terceirizados;
- Disponibilizar aplicativo para coleta e consolidação da acessibilidade nas seções eleitorais do Estado do Acre;
- Plano Estratégico de Capacitação;
- Elaborar o plano de Qualidade de Vida no trabalho 2020-2021;
- Instituir o catálogo de serviços de TI com o plano de Acordo de Nível de Serviço – ANS - Até 31.7.2020
- Desenvolver sistema de gestão de projetos (Sistema ATLAS);
- Implantar a Central de Serviços de TI; Até 31.7.2020

- Alinhar a Resolução que trata da Governança de TI à Resolução da Governança Institucional; Até 30.3.2020
- PSI - Política de segurança da informação: elaborar, aprovar e divulgar a política de desenvolvimento seguro de software;
- PSI - Política de segurança da informação: Solicitar curso a fim de capacitar os servidores da área de desenvolvimento de sistema em "desenvolvimento seguro";
- Elaborar o Plano de Continuidade do negócio: Plano de continuidade elétrica e de rede lógica;
- Elaborar e implementar política de segurança física;
- Elaborar minuta de edital padrão: registro de preço de aquisição imediata de materiais de expediente, consumo, permanente;
- Contratar empresa para elaborar projetos de engenharia;

2. Excluir da estratégia os indicadores e iniciativa subsequentes, considerando que não há aplicabilidade no contexto atual da Justiça Eleitoral acreana:

- Indicador - "Índice de virtualização das comunicações geradoras de ASE". Justificativa: todas as comunicações geradoras de registro de ASE no sistema Elo são recebidas atualmente de forma virtual.
- Indicador - Índice de execução do Plano de Continuidade do Negócio de TI. Justificativa da unidade: o índice não é adequado para medir a efetividade do Plano, sugerimos que seja revisto, pois não há indicação do que deva ser utilizado para fazer a medição do mesmo.
- Iniciativa: instalação de elevador da sede provisória. Justificativa: o TRE-AC está em sede provisória com a possibilidade de mudança neste ou no máximo no início de 2021. Portanto, não o volume de recurso a ser utilizado não justificaria o investimento.

3. Repriorizar para 2021 a iniciativa estratégica:

- Implementar Banco de dados dos antecedentes criminais de candidatos (ficha limpa) - SANÇÕES.

4. Suspender por 90 dias a iniciativa abaixo:

- Desenvolver e implementar sistema eletrônico para acompanhar a execução orçamentária. Justificativa: Estudo de nova solução de TI para atendimento da demanda.

O material utilizado na reunião encontra-se no Evento SEI n. 0335446.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO**, Técnico Judiciário, em 28/02/2020, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH KAREN CAVALCANTE COSTA**, Técnico Judiciário, em 28/02/2020, às 09:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DULCILEIDE REBOUÇAS DE MESQUITA DALACOSTA**, Analista Judiciário, em 28/02/2020, às 09:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 28/02/2020, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRO DANTAS CRUZ, Secretario(a)**, em 28/02/2020, às 10:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS, Secretario(a)**, em 02/03/2020, às 09:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLEILTON DE NAZARÉ COSTA, Secretario(a)**, em 02/03/2020, às 11:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 02/03/2020, às 12:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÍCIA QUINTELA FREITAS, Técnico Judiciário**, em 03/03/2020, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO LUÍZ MARIANO DE ALMEIDA, Coordenador(a)**, em 04/03/2020, às 07:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDSON VIEIRA PAIVA, Coordenador(a)**, em 04/03/2020, às 07:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIR ROCIO VAZ, Analista Judiciário**, em 04/03/2020, às 07:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO SABO MENDES JÚNIOR, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 09/03/2020, às 07:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VITAL DE MASCARENHAS FILHO, Coordenador(a)**, em 10/03/2020, às 08:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 11/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERLEY DA LUZ BRASIL, Diretor da EJE**, em 06/04/2020, às 11:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIORDANE DE SOUZA DOURADO, Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade**, em 08/04/2020, às 10:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0335304** e o código CRC **1B712CD9**.